CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 6099/2023
PROTOCOLO Nº 501/2023
DATA: 20/6/2023

PROJETO DE LEI Nº

Altera a quantidade atribuída ao cargo de Assistente Social constante da Lei Municipal nº. 5.245, de 26 de outubro de 2020, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, vincula à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei altera o inciso I, do § 2º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 5.245, de 26 de outubro de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Assistente Social, 05 (cinco) vagas;" (NR)

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal Lei Municipal nº. 5.245, de 26 de outubro de 2020, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Central de Atendimento ao Cidadão, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2023.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem por escopo alterar, pontualmente, a quantidade atribuída ao cargo de Assistente Social constante da Lei Municipal nº. 5.245, de 26 de outubro de 2020, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, vincula à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

O intuito do pedido de alteração justifica-se pela necessidade de ampliar o número de profissionais contratados por PSS decorrente da aposentadoria próxima da pedagoga do CREAS, bem como da vacância do cargo de coordenador no CRAS, sendo transferida uma profissional assistente social do CREAS para esta função.

Nesse sentido, considerando que a readequação da quantidade atribuída ao cargo de Assistente Social pela pasta requerente impactará em aumento de despesas, foi realizado estudo de impacto orçamentário, o qual foi chancelado pelos Departamentos de Recursos Humanos e de Contabilidade, Finanças e Orçamento, bem como pela Controladoria-Geral do Município, conforme documentos anexos.

Ademais, levando-se em conta que os apontamentos dados pelos referidos órgãos se apresentaram favoráveis ao objeto da presente iniciativa legislativa, esta foi devidamente apreciada pelo Chefe do Poder Executivo, a qual se deu em consonância com a inteligência do art. 16, inciso IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como em conformidade com o disposto na Lei Orgânica desta municipalidade.

Contando com a apreciação e consequente aprovação de presente Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada e distinta consideração.

Central de Atendimento ao Cidadão, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2023.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

ltros: Cód. Cargo=345 Situação=A Ordem=2 - Descrição Competência=Maio Exercício=2023 Emite Valor=S Emite Faixa Salarial=N Emite Funcionários=N Emite Efetivos Nomeados=N Imprime Resumo de Vagas=N

CARGOS

		C.B.O.	Classificação	Hrs S.	Vagas	Ocup.	Disp.	Férias Especiais?	Data Extinção	Quado Salarial	Grupo Ocup.	Nível Inicial	Nível Final	Salário Inicial	Salário Final
345	ASSISTENTE SOCIAL - PSS	251605	Temporário	30	1	7	(6)	Não		PSS.GERAL	PSS.GERAL	AS			4.557,19
			Totais:		**1**	**7**	**(6)**								

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
04/2022 A 03/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]
	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.356.358,40	7.026.088,12	9.986.873,17	9.318.506,63	7.971.680,47	7.773.401,46	7.972.320,70	8.163.908,58	13.565.075,21	7.504.260,71	8.535.596,00	9.418.361,85	104.592.431,30	505.857,47
Pessoal Ativo	5.234.596,38	5.049.307,82	7.010.759,23	6.335.387,97	5.622.799,18	5.343.842,48	5.303.744,05	5.443.291,04	9.583.864,32	5.192.700,58	5.453.300,48	6.466.489,62	72.040.083,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.426.383,82	4.276.504,91	6.220.411,35	5.353.636,15	4.733.547,07	4.516.197,58	4.478.281,05	4.603.505,72	7.993.021,76	4.417.077,86	4.596.823,84	5.451.315,94	61.066.707,05	0,00
Obrigações Patronais	808.212,56	772.802,91	790.347,88	981.751,82	889.252,11	827.644,90	825.463,00	839.785,32	1.590.842,56	775.622,72	856.476,64	1.015.173,68	10.973.376,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.121.762,02	1.976.780,30	2.976.113,94	2.983.118,66	2.273.225,85	2.289.056,02	2.256.586,97	2.277.587,02	3.515.510,70	2.311.560,13	2.572.569,35	2.448.926,34	30.002.797,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.974.441,19	1.824.390,48	2.747.014,26	2.827.275,33	2.099.464,15	2.135.119,18	2.102.845,61	2.123.845,66	3.353.064,45	2.142.334,33	2.405.888,73	2.281.584,36	28.017.267,73	0,00
Pensões	147.320,83	152.389,82	229.099,68	155.843,33	173.761,70	153.936,84	153.741,36	153.741,36	162.446,25	169.225,80	166.680,62	167.341,98	1.985.529,57	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	75.655,44	140.502,96	411.989,68	443.030,52	465.700,19	0,00	507.976,67	499.446,89	2.544.302,35	505.857,47
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.749,50	3.499,00	5.248,50	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.109.048,41	1.964.066,69	2.960.453,17	2.975.181,76	2.630.008,99	2.486.645,69	2.430.787,23	2.427.706,35	3.669.518,79	2.311.560,13	2.572.569,35	2.680.538,75	31.218.085,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	2.109.048,41	1.964.066,69	2.960.453,17	2.975.181,76	2.265.288,95	2.281.119,12	2.248.650,07	2.269.650,12	3.513.882,62	2.311.560,13	2.572.569,35	2.448.926,34	29.920.396,73	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	364.720,04	205.526,57	182.137,16	158.056,23	155.636,17	0,00	0,00	231.612,41	1.297.688,58	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 04/05/2023 23:32 | Relatório emitido em: 09/05/2023 13:10

MUNICIPIO DE PALMEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
04/2022 A 03/2023

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.247.309,99	5.062.021,43	7.026.420,00	6.343.324,87	5.341.671,48	5.286.755,77	5.541.533,47	5.736.202,23	9.895.556,42	5.192.700,58	5.963.026,65	6.737.823,10	73.374.345,99	505.857,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	156.860.489,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.616.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	300.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.733.340,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	153.211.149,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	73.880.203,46	48,22%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	82.734.020,54	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	78.597.319,51	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	74.460.618,49	48,6%

NOTA:
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Previsão do índice de despesa com pessoal para o exercícios de 2023, 2024 e 2025

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ESTIMADA		
	2023	2024	2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R 74.944.560,37	R 78.946.599,89	R 83.162.348,33
Pessoal e Encargos Sociais	R 69.356.158,09	R 73.059.776,93	R 76.961.169,02
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (par. 1º do art. 18 da LRF)	R 5.588.402,28	R 5.886.822,96	R 6.201.179,31
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (par. 1º do art. 19 da LRF) (II)	R -	R -	R -
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R -	R -	R -
Decorrentes de Decisão Judicial	R -	R -	R -
Despesas de Exercícios Anteriores	R -	R -	R -
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R -	R -	R -
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	R -	R -	R -
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R 74.944.560,37	R 78.946.599,89	R 83.162.348,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R 155.097.634,38	R 163.379.848,06	R 172.104.331,94
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (V)=(III/IV)*100	48,32%	48,32%	48,32%
LIMITE MÁXIMO 54% (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R 83.752.722,57	R 88.225.117,95	R 92.936.339,25
LIMITE PRUDENCIAL 51,3% (95% sobre o limite máximo) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R 79.565.086,44	R 83.813.862,05	R 88.289.522,29
LIMITE DE ALERTA 48,6% (90% sobre o limite máximo) (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF)	R 75.377.450,31	R 79.402.606,16	R 83.642.705,32

Fontes:

1. O valor da Receita Corrente Líquida para 2023 segue o estimado na Lei n. 5.596, de 21/10/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) 202
2. O valor da despesa com pessoal foi calculado com base no resumo da folha de pagamento normal de dezembro/2022, multiplicada por 13,3333 e os empenhos emitidos em dezembro/2022, classificados na natureza da despesa 3.3.90.34.00.00, multiplicado por 12.
3. Valores estimados para os exercícios de 2024 e 2025, com base no relatório Focus do Banco Central, no qual está previsto para 2024 IPCA (3,84%) e PIB (1,50%), que somados totalizam 5,34%.

!3.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO POR AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL
MAIO/2023

1. DA REMUNERAÇÃO BRUTA

CARGO	Previsão de início de trabalho	Previsão de término de trabalho	Vagas	Remuneração bruta	Total
ASSISTENTE SOCIAL PSS	01/05/2023		2	R$ 4.557,19	R$ 72.915,04
				TOTAL	R$ 72.915,04

2. OUTRAS VERBAS PREVISTAS NO ARTIGO 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 56/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

OUTRAS VANTAGENS	Previsão de início da vantagem	Vagas	Valor unitário da vantagem	Total
Abono de férias - ASSISTENTE SOCIAL PSS	01/05/2023	1	R$ 1.519,06	R$ 1.012,71
Substituições		-	R$ -	R$ -
Plantões	-	-	R$ -	R$ -
Jetons	-	-	R$ -	R$ -
Horas extras	-	-	R$ -	R$ -
Proventos a inativos	-	-	R$ -	R$ -
Pensões	-	-	R$ -	R$ -
13º salário - ASSISTENTE SOCIAL PSS	01/05/2023	1	R$ 4.557,19	R$ 3.038,13
Auxílio transporte	-	-	R$ -	R$ -
Auxílio alimentação	-	-	R$ -	R$ -
Salário maternidade	-	-	R$ -	R$ -
Plano de saúde	-	-	R$ -	R$ -
Seguro de vida individual ou em grupo	-	-	R$ -	R$ -
Despesas decorrentes de contratos de terceirização	-	-	R$ -	R$ -
			TOTAL	R$ 4.050,84

3. INATIVOS PELO TESOURO

INATIVOS PELO TESOURO	Cargo	Vagas	Total
		TOTAL	R$ -

4. SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

Agentes Políticos	Vagas	Total
Prefeito	1	R$ 226.473,60
Vice-Prefeito	1	R$ 113.236,80
Secretários	8	R$ 972.072,12
	TOTAL	R$ 1.311.782,52

5. ENCARGOS SOCIAIS

	VERBAS SOBRE AS QUAIS INCIDENTE ENCARGOS SOCIAIS	Previsão de início dos encargos	Encargos RPPS/IMASP	Encargos INSS/FGTS	Total
5.1	Remuneração Bruta	01/05/2023	R$ -	R$ 17.076,70	R$ 17.076,70
5.2	Vantagens	01/05/2023	R$ -	R$ 948,71	R$ 948,71
5.3	Inativos	01/05/2023	R$ -	R$ -	R$ -
5.4	Subsídios e Secretários	01/05/2023	R$ -	R$ 307.232,58	R$ 307.232,58
				TOTAL	R$ 325.257,99

6. APURAÇÃO DAS DESPESAS ANUAIS

DESPESAS TOTAL COM PESSOAL	Memória de cálculo para os Exercícios		
	2023	2024	2025
Somatório dos itens 1, 2, 3, 4 e 5	R$ 1.714.006,39	R$ 1.761.272,54	R$ 1.831.723,45
Total das despesas com pessoal **com dedução dos itens 3, 4, 5.3 e 5.4**	R$ 94.991,28	R$ 142.257,44	R$ 147.947,74
Índice de perda inflacionária previsto para fins de cálculo (4%)*	R$ -	R$ 5.690,30	R$ 5.917,91
Total previsto por exercício (a)	**R$ 1.808.997,67**	**R$ 1.909.220,28**	**R$ 1.985.589,09**

*índice da perda inflacionária estimada.

7. Despesa com Pessoal MARÇO 2023

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida	R$ 153.211.149,15	R$ 163.379.848,06	R$ 172.104.331,94
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (b)	R$ 73.880.203,46	R$ 78.946.599,89	R$ 83.162.348,33
% da despesa total com pessoal	**48,22%**	**48,32%**	**48,32%**

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Módulo LRF, RGF, Anexo I (LRF , art. 55, inciso I, alínea "a")

8. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Incremento da Despesa com pessoal

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida (c)	R$ 153.211.149,15	R$ 163.379.848,06	R$ 172.104.331,94
% da despesa total com pessoal (d) = (a/c)	**0,0620%**	**0,0871%**	**0,0893%**

9. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Apuração do cumprimento do limite legal

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida(c)	R$ 153.211.149,15	R$ 163.379.848,06	R$ 172.104.331,94
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (d)= (a+b)	R$ 73.975.194,74	R$ 79.094.547,63	R$ 83.316.213,98
% da despesa total com pessoal (e) = (d/c)	**48,28%**	**48,41%**	**48,41%**

OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO ESTUDO DE IMPACTO:

O Município informa que na presente data, o percentual realizado com despesas de pessoal foi 48,28% (conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal). Considerando o incremento da despesa com pessoal, caso todas as contratações sejam efetivadas, o Município no ano de 2023 terá percentual acrescido de 0,0620%, totalizando o percentual de 48,28%.

Recomenda-se ao Poder Executivo Municipal que outras despesas não contempladas no presente estudo devam ser objeto de novo estudo para verificação dos requisitos da LRF.

Palmeira - PR, 11 de Maio de 2023.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUDINE GORTE DE LIMA
Departamento de Recursos Humanos

Conferência das informações acima:

ROSELIO OLIBRATOSKI
Contador

Assinatura eletrônica - Identificador: 7fb81997-9c3f-424a-913f-4641056248be - Página 1 / 2

Assinado por: CLAUDINE GORTE DE LIMA 11/05/2023 13:31:27
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº 15.365/2022

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente, para fins de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – FRF, declaro que o aumento da despesa com pessoal, tem adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda, que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas.

Palmeira, 11 de maio de 2023.

MARIO ANTONIO WIECZOREK:40981029949

Assinado de forma digital por MARIO ANTONIO WIECZOREK:40981029949
Dados: 2023.05.11 10:53:57 -03'00'

Mário Antônio Wieczorek

Secretário Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PROCESSO

Tipo:8 - PROCESSO URGENTE
Ano: 2023 **Numero:** 9552

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
TO DE RECURSO	11/05/2023 13:38.38	O DE RECURS

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Status: Recebido

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

Despacho e

recebido

Encaminhado por: Usuário: CLAUDINE GORTE DE LIMA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SMGPF

Destino: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SMGPF

Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PROCESSO		
Tipo:8 - PROCESSO URGENTE		
Ano: 2023 **Numero:** 9552		
ORIGEM	**DATA/HORA**	**DESTINO**
TO DE RECURSO	11/05/2023 13:38.39	25
		Página: 1

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Status: Encaminhado

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

Despacho e

O Departamento de Recursos Humanos encaminha o presente PA ao Departamento de Contabilidade, informando que realizou o estudo de impacto orçamentário-financeiro para o aumento da despesa com pessoal, conforme Instrução Normativa 03/2015 que trata dos procedimentos para Despesas com Pessoal, para alteração de vaga do cargo de Assistente social PSS para a Secretaria de Assistência Social. O resultado encontrado foi de 48,28% para 2023, 48,41% para 2024 e 48,41% para 2025, tendo a projeção das receitas e despesas, para o biênio 2024-2025, conforme relatório repassado pelo Departamento de Contabilidade, que segue em anexo. E tendo em vista que a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê o limite prudencial de despesas com pessoal de 51,30%, e 54% o limite máximo, fica a critério do Chefe do Executivo a concessão. Diante destas observações, encaminha-se para dar sequência nos procedimentos.

Encaminhado por: Usuário: CLAUDINE GORTE DE LIMA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SMGPF

Destino: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO SMGPF

Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.